



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 05 de Fevereiro de 2014.

Ofício 012/2014 - SEMIT

Para: Prefeito Municipal – Frank Ariel Schiavini.

Assunto: Renovação Contrato de Aluguel.

Pelo presente solicito a vossa excelência a competente autorização, para renovar o contrato de locação de imóvel com a empresa Celco Indústria e Comercio de Compensados Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.310.261/0001- 97, pelo prazo de 12 meses, ao proprietário do imóvel Sr. Maximino Jose Sartoreto, o valor atual será de R\$ 655,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais), pagos mensalmente.

O período do contrato compreenderá de 01/03/2014 até 28/02/2015, sendo que o mesmo não será renovado, tendo em vista a lei 1970/2007, na qual determina o período de auxílio as empresas do Município.

Informo que as solicitações foram aprovadas pelo CODEEM – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Coronel Vivida Pr.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente




Adilton Lazzarini

Depto. De Indústria Comercio e Turismo.

comprimento mínimo de 40mm; uma máquina Juki - ms. 1261. Máquina de costure rápida de braço 3 agulhas, 6 linhas, ponto corrente, com transporte ao longo do braço; rede de ar com 15 pontos, compressor de ar industrial e jecador resfriado de ar, conforme orçamento em anexo, no valor de R\$ 22.000,00 as máquinas, mais 20.000,00 totalizando o valor de R\$ 142.000,00 às máquinas, mais R\$ 12.000,00 o valor do compressor industrial, sendo que os membros do Conselho aprovaram a sessão não entrou do compressor no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Sem mais a tratar encerra-se a presente reunião estavam presentes os senhores; Sebastião Signor, Elói Mano, Vande Marcos Spanholi, Valmir Richardi Adatto Lozzani, Itacir Vargas e Rejane Guntowski Mendes; *Paulo de*

Sebastião Signor *Elói Mano* *Valmir Richardi Adatto* *Itacir Vargas* *Rejane Guntowski Mendes*

Os vinte e nove^{dia} do mês de janeiro de dois mil e quatorze, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Vitória os membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégicos para deliberar sobre os seguintes assuntos. A empresa Hermes Cassiano Farias - ME. vem requerer um terreno em comodato no parque Jacinto Ecco, CH 4 de 2.149,19 m². dentro da lei 1970/2007, foi aprovado pelos membros do Conselho, desde que seja cumprido todas as exigências legais e do Meio Ambiente, e estrutura apresentável, ser monitorado constantemente o cumprimento da lei, Vande Marcos Spanholi se absteve do voto. A empresa Energ Comércio de Materiais Elé-



tricos Ltda, vem solicitar um terreno em concessão de comodato de 2.000.m², no Parque Olímpio Zanzin, foi aprovado por unanimidade pelos membros desde que cumpra todas as exigências da lei 1970/2007, e se cumpra conforme solicitação a real finalidade da empresa. A empresa, em tempo assume a Redação da Redida até o Sr. Adilson Lazzarini, devido a Sate Priscila Decesano ter que ausentar-se da Redação por motivos particulares, A empresa Celco Indústria de Compostados Ltda solicita Renovação do contrato de aluguel, mantendo-se o auxílio do município de 50% do valor pago ao Sr. Máximo Soutinho Locatário do imóvel, Sendo aprovado pelo Conselho por unanimidade, passando o valor de R\$ 621.10 (Seiscentos e vinte e um Real e dez centavos) para R\$ 655,63 (Seiscentos e cinquenta e cinco Real e Sessenta e seis centavos) a vigorar à partir de 01 de março de 2014 até 28 de fevereiro de 2015, Sem Renovação do mesmo. A empresa Jofica Fome Solicita Renovação de contrato de aluguel por mais 3 meses por possuir toda a documentação de acordo com a lei 1970/2007 na qual beneficia empresas que adquirem máquinas visando a melhoria dos trabalhos e da produtividade, Aprovado por todos os membros presentes ao Conselho, mantendo-se o valor de R\$ 600.00 (Seiscentos Real) Sem Renovação pelo prazo máximo até 31/05/2014. Locatário deste imóvel Sr. Wilson Domingos Cosmequendo. Na sequência foi analisado o pedido da empresa Stelhe & Souto na qual solicita a prorrogação do Subsídio de Aluguel por mais 12 meses, Junto a Igreja Evangélica Lutera da Sociedade de Corumbá Vivida M., Sendo solicitado uma nova avaliação do imóvel pelo Representante Sr. Dulci Krambeck Libe, no qual foi realizado a avaliação das características e localização do imóvel pelo inspetor Alceu Imóveis, resultando o valor para locação deste imóvel para R\$ 1.650.00 (um mil seiscentos e cinquenta Real) devendo ser reajustado ao



para seguinte pelo ENPC., aprovado o Subsidio deste
Valor pelo prazo de 12 meses a contar de 01/03/2014
até 28/02/2015. O Conselho solicita que o Depto de Ind.
e Comércio faça todo o acompanhamento destes procedimentos
aprovados nesta ata, ficando com que todos os beneficiários
da lei 1970/2007 cumpram os ~~Exigências~~ exigências da lei. Eu,
Adilson Lezzani lavrei a presente ata e assino junto aos
demais membros participantes: Anselmo Colfemi, Vander Mouro
Spanoli, Cláudio Sotir, Iteir Vaz de Andrade, Elean
more e Priscila De Aguiar.

Priscila De Aguiar

Adilson Lezzani

Vander Mouro



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01/2014

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 27/2013 referente a Inexigibilidade nº 11/2013 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e o Sr. **MAXIMINO JOSE SARTORETTO**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: **MAXIMINO JOSE SARTORETTO**, CPF/MF sob nº 039.744.139-87 e RG nº 761.869, residente e domiciliado na Rua Prefeito Frederico Berger, 164, Centro, na cidade de Coronel Vivida (85.550-000), no Estado do Paraná, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

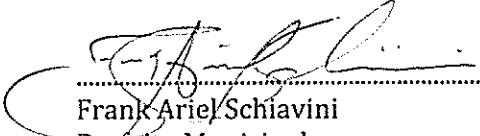
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Industria e Comercio, mediante Ofício nº 012/2014, de 05 de Fevereiro de 2014, expedido pelo Sr. Adilton Lazzarini, fica prorrogado o prazo de locação do imóvel matrícula nº 013312, do livro 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 01/03/2014 e término em 28/02/2015.

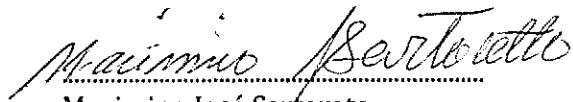
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal a ser pago, reajustado pelo índice do INPC que foi de 5,2593% base Janeiro 2014, passa a ser de R\$ 653,77 (seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) mensais, totalizando R\$ 7.845,24 (sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro) no final do período. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 15.298,34 (quinze mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

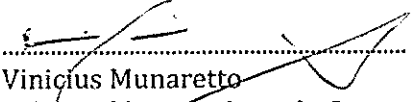
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 27/2013, de 27 de Fevereiro de 2013.

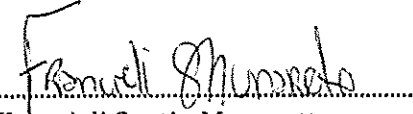
E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 18 de Fevereiro de 2014


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Locatário

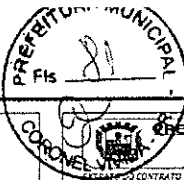

.....
Maximino José Sartoreto
CPF: 039.744.139-87
Locador


.....
Vinicius Munaretto
Celco Indústria e Com. de Compensados Ltda
Beneficiário


.....
Francieli Santin Munaretto
Celco Indústria e Com. de Compensados Ltda
Beneficiário

Testemunhas:

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.229, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.453, de 22 de junho de 2005, que dispõe do exercício do comércio ambulante em logradouros e áreas públicas no Município de Pato Branco.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 1º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 9º da Lei nº 2.453, de 22 de junho de 2005, passa a vigorar acrescido do inciso XIV, com a seguinte redação:

"Art. 9º ...
XIV - atividades para veículos"

Art. 2º O Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá promover alteração no Decreto nº 4.922, de 1º de dezembro de 2005, especificando quais atividades para veículos poderão ser objetos de comércio ambulante.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 962/2013, de autoria do Vereador Vitor Maciel.

— POT

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 18 de fevereiro de 2014.

Guilherme Sebastião Silvino
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.229, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera a redação do "caput" do art. 1º da Lei nº 1.343, de 15 de dezembro de 1994, que concede isenção de IPTU a terras e acasalamentos, pessoas físicas e jurídicas.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º "caput" da Lei nº 1.343, de 15 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam mantidos o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU e das taxas dos serviços públicos incidentes sobre imóveis urbanos e rurais, com exceção dos acasalamentos, pessoas físicas, pessoas com necessidades especiais, possuidoras do vírus HIV e portadoras de câncer, assim definidas na legislação pertinente que (PNU).

Art. 2º Para concessão da isenção de IPTU e Taxas das áreas não beneficiadas incluídas pela presente Lei, a responsabilidade do Executivo Municipal será regulamentada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 251/2013, de autoria dos vereadores Augusto Palazzo - PROS, Claudemir Zardo - PROS, Elvo Ruano - PR e Leitura Vignato Tessier - POT.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 18 de fevereiro de 2014.

Guilherme Sebastião Silvino
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Acrescenta o veto parcial ao Substituto ao Projeto de Lei nº 255/2013.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o veto parcial ao Substituto ao Projeto de Lei nº 255/2013, que extingue a renda e taxa de despesas do Município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2014, notadamente quanto a emenda constante da página 331.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2014.

Guilherme Sebastião Silvino
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Repele o veto integral ao Projeto de Lei nº 93/2013.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Repele o veto integral ao Projeto de Lei nº 93/2013, que insere §§ 2º e 3º ao artigo 2º da Lei nº 3.705, de 2 de março de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de obras de pavimentação com pedras irregulares asfálticas em estradas rurais inadequadas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2014.

Guilherme Sebastião Silvino
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Acrescenta o veto integral à Emenda Modificativa constante da página 48 do Projeto de Lei nº 252/2013.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o veto integral à Emenda Modificativa constante da página 48 do Projeto de Lei nº 252/2013, que dispõe sobre a alteração das Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LOD) 2014 e Plano Plurianual (PPA) 2014-2017 para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício financeiro de 2014, de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2014.

Guilherme Sebastião Silvino
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/13, DE 27/02/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/13, DE 21/02/2013, CONFORME ABAIXO MENCIONADO. PARTES: Município de Clevelândia e Editora Juri Ltda. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual e concessão de reajuste de preço. PRAZO: 12 (doze) meses. ÍNDICE DE REAJUSTE: 5,67% (cinco inteiros e sessenta e sete centésimos por cento). VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 38.992,23 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos). FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 18/02/2014. Clevelândia, 18 de fevereiro de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/13, DE 23/12/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/13, DE 28/02/2013, CONFORME ABAIXO SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e Zox Soethe Indústria e Comércio Ltda-ME. OBJETO: Acréscimo de 18,31% (dezoito inteiros e trinta e um centésimos por cento) do valor inicial do contrato. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 4.783,90 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos). PRAZO DE RETIRADA: 30 (trinta) dias. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 18/02/2014. Clevelândia, 18 de fevereiro de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

De acordo com os artigos 293, 294, 295, 1ª alínea "d" e "e", II e 296 da Lei Complementar nº 001/98 - Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS as empresas abaixo relacionadas do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal consoante ao descumprimento de obrigação acessória e/ou imposto Sólido de Qualquer Natureza, bem como das penalidades previstas na mesma Lei.

NOME / RAZÃO SOCIAL	CADASTRO MUNICIPAL	CPF DO CNPJ
FABIO AUGUSTO FINK & CIA LTDA	240608-0	08.691.667/0001-63
DANIEL MINUZZI ME	303633-0	15.621.499/0001-21

Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar nº 001/98 para impropriação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as penalidades serão encaminhadas para cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os contribuintes abaixo identificados que estão em débito com a Fazenda Pública do Município de Pato Branco.

De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/98, (Código Tributário Municipal), em concordância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e os demais dispositivos legais, aplicáveis à espécie, fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a regular pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, no setor de Tributação do Município de Pato Branco, podendo ainda, ser adotado o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2013, a fim de solucionar as pendências administrativamente.

Após este período, referidas pendências deverão ser encaminhadas para que se adorem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.

Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Pato Branco, solicite seu comprovante junto ao Setor de Tributação Municipal nos comprovantes de pagamento para regularização da situação das pendências.

NOME / RAZÃO SOCIAL	CADASTRO MUNICIPAL	CPF DO CNPJ
DANIEL MINUZZI ME	303633-0	15.621.499/0001-21
FLASH PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME	313128-0	17.700.455/0001-05
ELAINE M. F. DE OLIVEIRA	252053-0	13.553.642/0001-10

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2014.
Elaine Del Sant
Cristian
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

www.pato Branco.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 011, de 18 de fevereiro de 2014.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.516, de 17 de junho de 2011 e do Decreto nº 1.836, de 10 de abril de 2013:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Sra. Leila Cristina Pinheiro Baggio, servidor público, CPF nº 809.729.429-14, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, nos dias 21 e 25 de fevereiro de 2014, para Curitiba - PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para participar da reunião da CIB-Estadual.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 do Contrato nº 237/2013 referente à Inexigibilidade nº 07/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívica/PR - Contratada: Vilson Domingos Casagrande, inscrito no CPF/MF sob nº 304.029.999-91 e RG nº 1.718.535 e a Sra. Beatriz Casagrande, inscrita no CPF/MF sob nº 728.325.099-91 e RG nº 4.095.322-6. Conforme solicitação do Departamento de Indústria e Comércio, mediante Ofício nº 011/2014, de 05 de Fevereiro de 2014, expedido pelo Sr. Adilson Lazzarini, fica prorrogado o prazo de locação do imóvel matrícula nº 14.216/1 no Cartório de Imóveis da Comarca de Coronel Vívica, Paraná, por mais 03 (três) meses, iniciando o novo período em 01/03/2014 e término em 31/05/2014. O valor mensal a ser pago, permanece em R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) no final do período. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 023/2013, de 26 de Fevereiro de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, Coronel Vívica, 18 de Fevereiro 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 do Contrato nº 27/2013 referente à Inexigibilidade nº 11/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívica/PR - Contratada: Maximino Jose Sartoretto, inscrito no CPF/MF sob nº 039.744.139-67 e RG nº 761.869. Conforme solicitação do Departamento de Indústria e Comércio, mediante Ofício nº 012/2014, de 05 de Fevereiro de 2014, expedido pelo Sr. Adilson Lazzarini, fica prorrogado o prazo de locação do imóvel matrícula nº 013512, do livro 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vívica, Paraná, por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 01/03/2014 e término em 28/02/2015. O valor mensal a ser pago, reajustado pelo índice do INPC que foi de 5,393% base Janeiro 2014, passa a ser de R\$ 653,77 (seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$ 7.845,24 (sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro) no final do período. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 15.298,34 (quinze mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 027/2013, de 27 de Fevereiro de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, Coronel Vívica, 18 de Fevereiro 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2014

PROCESSO Nº 27/2014 - Dispensa de Licitação nº 01/2014 e Serviços Nº 12/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2014

CONTRATANTE: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrita no CNPJ/MF nº 76.161.181/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Vilson Domingos Casagrande, inscrito no CNPJ nº 09.218.919/0001-01, com sede à Rua Desembargador Weyhmann, nº 699, centro na cidade de Curitiba, estado Paraná, CEP 80.010-10, representada neste ato pelo Sr. Elton de Mattos Almeida, brasileiro, casado, metalúrgico, portador de título de cidadania nº 4.503.953/3 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 747.878.891-00, residente e domiciliado na Rua Cidade de Tubarão, nº 88, Alto Olí, Bloco 01, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR.

CONTRATADA: CEFOR COMERCIO DE BENS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.218.919/0001-01, com sede à Rua Desembargador Weyhmann, nº 699, centro na cidade de Curitiba, estado Paraná, CEP 80.010-10, representada neste ato pelo Sr. Elton de Mattos Almeida, brasileiro, casado, metalúrgico, portador de título de cidadania nº 4.503.953/3 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 747.878.891-00, residente e domiciliado na Rua Cidade de Tubarão, nº 88, Alto Olí, Bloco 01, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR.

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX E ALUMÍNIO E BRONZE, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA DE PALMAS-PR.

RECURSOS:
R\$ 64.139,10 - 100% - 2014/2014 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

VALOR TOTAL: R\$ 3.746,00 (três mil e setecentos e quarenta e seis reais)

REALIZAÇÃO: O presente processo licitatório tem por objeto CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX E ALUMÍNIO E BRONZE, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA DE PALMAS-PR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2014
PROCESSO Nº 27/2014 - Dispensa de Licitação nº 01/2014 e Serviços Nº 12/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2014

CONTRATANTE: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrita no CNPJ/MF nº 76.161.181/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Vilson Domingos Casagrande, inscrito no CNPJ nº 09.218.919/0001-01, com sede à Rua Desembargador Weyhmann, nº 699, centro na cidade de Curitiba, estado Paraná, CEP 80.010-10, representada neste ato pelo Sr. Elton de Mattos Almeida, brasileiro, casado, metalúrgico, portador de título de cidadania nº 4.503.953/3 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 747.878.891-00, residente e domiciliado na Rua Cidade de Tubarão, nº 88, Alto Olí, Bloco 01, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR.

CONTRATADA: CEFOR COMERCIO DE BENS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.218.919/0001-01, com sede à Rua Desembargador Weyhmann, nº 699, centro na cidade de Curitiba, estado Paraná, CEP 80.010-10, representada neste ato pelo Sr. Elton de Mattos Almeida, brasileiro, casado, metalúrgico, portador de título de cidadania nº 4.503.953/3 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 747.878.891-00, residente e domiciliado na Rua Cidade de Tubarão, nº 88, Alto Olí, Bloco 01, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR.

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX E ALUMÍNIO E BRONZE, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA DE PALMAS-PR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2013 - PR nº 01/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: AVALDIR JOSÉ PASSOS, inscrita no CNPJ sob nº 14.750.997/0001-01. Objeto: Transporte Escolar. De comum acordo entre as partes fica aditivado o prazo da prestação dos serviços bem como vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 05 de Janeiro de 2014 e término em 05 de Janeiro de 2015. Valor do Aditivo: R\$ 170.141,02 (cento e setenta mil cento e quarenta e um reais e dois centavos). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 378.096,46 (trezentos e setenta e oito mil noventa e seis reais e quarenta e seis centavos). Valor do aditivo refere-se a 197 (cento e noventa e sete) dias letivos para o ano de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, Honório Serpa, 03 de Janeiro de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2013 - PR nº 01/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: GILMAR ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.260.640/0001-33. Objeto: Transporte Escolar. De comum acordo entre as partes fica aditivado o prazo da prestação dos serviços bem como vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 05 de Janeiro de 2014 e término em 05 de Janeiro de 2015. Valor do Aditivo: R\$ 41.894,02 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 93.357,74 (noventa e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Valor do aditivo refere-se a 197 (cento e noventa e sete) dias letivos para o ano de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, Honório Serpa, 03 de Janeiro de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2013 - PR nº 01/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: PEDRO JUAZÉ VAZ - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.427.042/0001-06. Objeto: Transporte Escolar. De comum acordo entre as partes fica aditivado o prazo da prestação dos serviços bem como vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 05 de Janeiro de 2014 e término em 05 de Janeiro de 2015. Valor do Aditivo: R\$ 17.178,40 (dezessete mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 37.452,80 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Valor do aditivo refere-se a 197 (cento e noventa e sete) dias letivos para o ano de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, Honório Serpa, 03 de Janeiro de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2013 - PR nº 01/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: R.F. PESSETTI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.666.460/0001-89. Objeto: Transporte Escolar. De comum acordo entre as partes fica aditivado o prazo da prestação dos serviços bem como vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 05 de Janeiro de 2014 e término em 05 de Janeiro de 2015. Valor do Aditivo: R\$ 97.057,56 (noventa e sete mil cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 216.286,52 (duzentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Valor do aditivo refere-se a 197 (cento e noventa e sete) dias letivos para o ano de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, Honório Serpa, 03 de Janeiro de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 19 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0540



Página 4 / 062

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 11/2014 - Presencial

Objeto: aquisição de 20.000 litros de óleo diesel tipo S10 ao preço máximo de R\$ 2,47 por litro e de 400.000 litros de óleo diesel tipo S500 ao preço máximo de R\$ 2,37 por litro. Prazo de fornecimento: 12 meses após contratação conforme ordens de fornecimento. Local de entrega: pátio de máquinas da municipalidade no tanque do setor de infraestrutura. Tipo: menor preço por item. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 06 de março de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e cadastro de fornecedores somente na Prefeitura, não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

COD:003457

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 do Contrato nº 23/2013 referente a Inexigibilidade nº 07/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Vilson Domingos Casagrande, inscrito no CPF/MF sob nº 304.029.999-91 e RG nº 1.718.525 e a Sra. Beatriz Casagrande, inscrita no CPF/MF sob nº 728.325.099-91 e RG nº 4.098.323-6. Conforme solicitação do Departamento de Indústria e Comércio, mediante Ofício nº 011/2014, de 05 de Fevereiro de 2014, expedido pelo Sr. Adilton Lazzarini, fica prorrogado o prazo de locação do imóvel matrícula nº 14.248/1 no Cartório de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, por mais 03 (três) meses, iniciando o novo período em 01/03/2014 e término em 31/05/2014. O valor mensal a ser pago, permanece em R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) no final do período. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 023/2013, de 26 de Fevereiro de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 18 de Fevereiro 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

COD:003458

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 do Contrato nº 27/2013 referente a Inexigibilidade nº 11/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Maximino Jose Sartoreto, inscrito no CPF/MF sob nº 039.744.139-87 e RG nº 761.869. Conforme solicitação do Departamento de Indústria e Comércio, mediante Ofício nº 012/2014, de 05 de Fevereiro de 2014, expedido pelo Sr. Adilton Lazzarini, fica prorrogado o prazo de locação do imóvel matrícula nº 013312, do livro 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 01/03/2014 e término em 28/02/2015. O valor mensal a ser pago, reajustado pelo índice do INPC que foi de 5,2593% base Janeiro 2014, passa a ser de R\$ 653,77 (seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) mensais, totalizando R\$ 7.845,24 (sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro) no final do período. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 15.298,34 (quinze mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 027/2013, de 27 de Fevereiro de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 18 de Fevereiro 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

COD:003459

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 992/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art. 43-Inciso II da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 973 de 06/11/2013, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar com recursos oriundos do saldo financeiro não compreendido do Exercício Anterior no valor de R\$:678.315,14 (Seiscentos e setenta e oito mil trezentos e quinze reais e quatorze centavos) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações: Conta Fonte Valor

03	- Sec. Municipal da Administração			
001	- Gabinete do Secretário			
04 122 0003 2008	- Desenvolvimento das Ações Administrativas			
339030 00 00	- Material de Consumo	300	00510	R\$ 3.024,09
339030 00 00	- Material de Consumo	310	00511	R\$ 221,66

339039 00 00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	340	00000	R\$ 196.445,85
339033 00 00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	350	00504	R\$ 30.000,00
449052 00 00	- Equipamento e Material Permanente	410	00501	R\$ 155,33
05	- Depto. de Habitação e Urbanismo			
002	- Divisão de Urbanismo			
15 451.0006.1016	- Pavimentação Passeios e Muros			
449051 00 00	- Obras e Instalações	802	00756	R\$ 2.957,59
449051 00 00	- Obras e Instalações	801	00778	R\$ 126.525,39
15 451.0006.2017	- Manutenção dos Serviços Urbanos			
339039 00 00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	900	00507	R\$ 673,05
06	- Depto. de Transportes			
001	- Depto. de Transportes			
26 782.0007.2020	- Manutenção das Atividades do Transporte			
339030 00 00	- Material de Consumo	1020	00504	R\$ 51.154,12
07	- Sec. Municipal de Saúde			
001	- Fundo Municipal de Saúde			
10 301.0008.2022	- Atenção Básica			
339039 00 00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1360	00303	R\$ 3.996,21
339039 00 00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1370	00495	R\$ 21.398,91
10 302.0008.2025	- Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial			
339039 00 00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1580	00496	R\$ 3.146,72
10 304.0008.2026	- Vigilância em Saúde			
339030 00 00	- Material de Consumo	1600	00497	R\$ 26.963,92
339039 00 00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1620	00497	R\$ 8.162,55
08	- Sec. de Educação Cultura e Esportes			
001	- Depto. de Educação			
12 306.0009.2029	- Manutenção da Merenda Escolar			
339032 00 00	- Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita	1660	00130	R\$ 96,66
12 361.0009.2031	- Manutenção do Transporte Escolar			
339033 00 00	- Passagens e Despesas com Locomoção	1950	00103	R\$ 1.448,68
339033 00 00	- Passagens e Despesas com Locomoção	1960	00104	R\$ 20.288,94
339033 00 00	- Passagens e Despesas com Locomoção	1970	00107	R\$ 147,02
002	- Manutenção do Fundeb			
12 361.0009.2037	- Manutenção do Fundeb 60%			
319013 00 00	- Obrigações Patronais	2320	00101	R\$ 792,10
12 361.0009.2038	- Manutenção do Fundeb 40%			
319013 00 00	- Obrigações Patronais	2340	00102	R\$ 198,45
09	- Sec. Municipal de Agricultura			
001	- Sec. de Agricultura			
20 606.0012.2044	- Manutenção e Apoio a Agricultura e Agropecuária			
339033 00 00	- Material de Consumo	2661	00781	R\$ 89.724,04
12	- Sec. Municipal de Assistência Social			
002	- Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
08 243.0017.6054	- Prog. Políticas Sociais Pub. Proteção da Criança e Adolescente Comb. T. Inf.			
339039 00 00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	3170	00880	R\$ 414,50
005	- Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244.0017.2057	- Proteção Social Especial			
339030 00 00	- Material de Consumo	3280	00935	R\$ 10.000,00
339039 00 00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	3300	00935	R\$ 6.479,15
08 244.0017.2058	- Proteção Social Básica			
339030 00 00	- Material de Consumo	3340	00934	R\$ 25.413,80
08 244.0017.2059	- Qualificação Gestão Suas			
339030 00 00	- Material de Consumo	3400	00936	R\$ 3.599,44
449052 00 00	- Equipamento e Material Permanente	3440	00936	R\$ 4.886,98

Art.2º-A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º-A presente Lei entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

RENI KOVASKI - PREFEITO EM EXERCÍCIO
Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA - DIR. DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

COD:003460



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



989443889

<http://amsop.dioems.com.br>